



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 990/00

DE, 28 DE MARÇO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA CRECHE DR.
JOAQUIM JOSÉ MONTEIRO DE
CASTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.;.;.;.;.;.;.;.;.;.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia
14 de março de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

ART. 1º - Altera a denominação da Creche “Dr. Joaquim José Monteiro de Castro”, localizada à Rua Espírito Santo, nº 400, Vila Angélica I, neste Município de Jardim-MS, que passa a denominar-se **“Centro Integrado de Educação Infantil Dr. Joaquim José Monteiro de Castro”**.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 28 de Março de 2000.


DR. MARCÍO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal